
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE CONVÊNIO Nº10/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela nº 11.173, de 06 de setembro de 2005, com sede na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100.000 - CNPJ 16.888.315/0001-57, doravante denominada UFVJM, neste ato representado por seu Reitor HERON LAIBER BONADIMAN, CPF. N.º 055.***.***-85, portador do registro geral nº RG/ES 16***10, nomeado(a) pela Decreto de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº16***94, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Sr. Laércio José Ribeiro, Cargo Prefeito Municipal, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º - O estágio de que trata esta cláusula representa a oportunidade que o Município oferece ao estudante, para, em suas dependências, receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 2º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo e espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

Data do Convênio: 10 de outubro de 2024

Data da assinatura: 11 de outubro de 2024

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO -
Prefeito Municipal

HERON LAIBER BONADIMAN-
Representante da Faculdade UFVJM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:66932B86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/10/2024. Edição 3875
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>